



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PPGCIMES - TURMA 2022

O Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE2), da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna público que estarão abertas as inscrições de candidatos para o Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022, do Curso de Mestrado Profissional em Ensino, no período de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2021.

1 DO MESTRADO

Recomendado pela área Multidisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na 169ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), realizada em dezembro de 2016, o Programa, com Área de Concentração em Metodologias de Ensino-Aprendizagem, tem como proposta geral a formação de recursos humanos para atuação no ensino superior, aptos a conceber, desenvolver, testar e avaliar processos, produtos e metodologias criativas e inovadoras voltadas ao ensino-aprendizagem, em diferentes áreas do conhecimento. Para tanto, o Curso se estrutura em torno de duas Linhas de Pesquisa: Criatividade e Inovação em Processos e Produtos

Educacionais (CIPPE) e Inovações Metodológicas no Ensino Superior (INOVAMES).

2 DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 Criatividade e Inovação em Processos e Produtos Educacionais (CIPPE): orientada a conceber e desenvolver processos e produtos criativos para o ensino-aprendizagem, configurados a partir de demandas das diferentes áreas do conhecimento. Para tanto, os recursos comunicacionais, educacionais e as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) serão explorados na geração de soluções inovadoras e factíveis. Todos os processos e produtos desenvolvidos serão acompanhados de pesquisas qualitativas e/ou quantitativas orientadas às testagens e validações das soluções.

2.2 Inovações Metodológicas no Ensino Superior (INOVAMES): orientada à incorporação de inovações metodológicas e tecnológicas na prática docente, enfatizando o uso de diversos métodos e de diversas técnicas, como, por exemplo, metodologias ativas, recursos pedagógicos e tecnológicos, de modo a potencializar a capacidade do futuro mestre em desenvolver metodologias inovadoras em sala de aula.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo ao Curso de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES, os graduados em nível superior, reconhecidos na forma da Lei.

3.2 Para participar deste Processo Seletivo do PPGCIMES – Turma 2022, é obrigatório o preenchimento de um formulário de inscrição on-line no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPA, disponível no link https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=2920, no qual deverão ser submetidos um conjunto de documentos, legíveis e sem rasuras, organizados por blocos únicos de arquivos, em formato .pdf (outro formato não será aceito), conforme detalhamento no item 3.2.2 deste Edital.

3.2.1 Candidatos com deficiência devem preencher, no campo específico do formulário de inscrição on-line, os recursos de acessibilidade e/ou de tecnologia assistiva que necessitam para a realização da Prova Escrita e para a Entrevista e Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional, para que sejam providenciados pelo Programa.

3.2.1.1 As Pessoas com Deficiência (PcDs) são pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdos, surdocegas e deficiência auditiva), pessoas com deficiência sensorial visual (cego, baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual, pessoas com Transtorno do Espectro Autista e pessoas com deficiência múltipla, conforme legislação vigente, definidos no Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto n. 5.296/2004, Art. 2º do Decreto n. 5.626/2005, Art. 1º, §1º e §2º da Lei n. 12.764/2012, no Art. 2º da Lei n. 13.146/2015 e na Lei n. 14.126/2021.

3.2.2 Os documentos submetidos para inscrição deverão ser organizados em três blocos, descritos nos subitens 3.2.2.1, 3.2.2.2 e 3.2.2.3 deste Edital, a partir da criação de arquivos únicos, em

formato .pdf, contendo todos os documentos exigidos e obedecendo a ordem descrita em cada item.

3.2.2.1 O primeiro bloco será denominado como BLOCO DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA <ARQUIVO 1>, no qual os documentos previstos, detalhados no item 3.2.3.1, devem ser salvos em arquivo único no formato .pdf e identificado como “ARQUIVO 1”, seguido do nome completo do candidato (ex.: ARQUIVO 1_Nome completo do candidato sem abreviação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação. O arquivo não deve ultrapassar 100MB.

3.2.2.2 O segundo bloco será denominado como BLOCO PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL <ARQUIVO 2>, no qual o documento previsto, detalhado no item 3.2.3.2, deve ser salvo em arquivo único no formato .pdf e identificado como “ARQUIVO 2”, seguido do nome completo do candidato (ex.: ARQUIVO 2_Nome completo do candidato sem abreviação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação. O arquivo não deve ultrapassar 100MB.

3.2.2.3 O terceiro bloco será denominado como BLOCO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO <ARQUIVO 3>, no qual os documentos previstos, detalhados no item 3.2.3.3, devem ser salvos em arquivo único no formato .pdf e identificado como “ARQUIVO 3” seguido do nome completo do candidato (ex.: ARQUIVO 3_Nome completo do candidato sem abreviação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação. O arquivo não deve ultrapassar 100MB.

3.2.3 Detalhamento dos documentos necessários para submissão:

3.2.3.1 BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA <ARQUIVO 1>

a) Digitalização colorida de cópia autenticada em cartório do documento original (frente e verso) do Diploma ou da Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior, assinada e com o carimbo do Coordenador/Diretor do Curso/Unidade, conforme item 3.1, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA e Resolução n. 3.870 CONSEPE/UFPA, de 1º de julho de 2009. O diploma de curso superior emitido por uma instituição estrangeira deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme legislação vigente.

b) Digitalização colorida de cópia autenticada em cartório do documento original do Histórico Acadêmico da Graduação.

c) Digitalização colorida de documentos originais de identificação para candidatos brasileiros:

c.1) Documento de Identidade com validade nacional, podendo ser: RG, Carteira de Trabalho (página de identificação com foto), CNH, Identidade da Polícia Militar, carteiras profissionais (página de identificação com foto), entre outros documentos que poderão ser avaliados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022;

c.2) CPF;

c.3) Título de Eleitor e comprovante(s) de comparecimento à última eleição;

c.4) Certificado de Reservista, para homens.

d) Candidatos com deficiência devem incluir, também, digitalização colorida de Laudo Médico Pericial, original ou cópia autenticada em cartório, comprovando o tipo de deficiência, devendo este ser legível e conter a descrição da espécie, grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente à CID 10, bem como sua provável causa, além do nome, da assinatura, do carimbo e do CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.

e) Digitalização colorida de documentos para candidatos estrangeiros: passaporte (página de identificação com foto) dentro do prazo de validade e documento que comprove situação regularizada no país (visto de trabalho, estudante, turista etc.), cuja data de validade não tenha expirado.

f) Carta de comprometimento do candidato endereçada à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa, explicitando a disponibilidade e dedicação ao Curso. O candidato que residir fora da cidade de Belém, sede do Programa, deve expressar seu total conhecimento de que as atividades acadêmicas (aulas, reuniões, orientação etc.) serão realizadas em Belém e que estará totalmente disponível para participação em tais atividades. A elaboração da Carta de comprometimento deve seguir modelo do ANEXO 1.

g) Caso o candidato possua vínculo empregatício, acrescentar Carta de concordância do empregador em liberar o candidato para cumprimento de todas as atividades acadêmicas necessárias, conforme modelo disponibilizado no ANEXO 2.

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, recolhida por Guia Simples de Recolhimento da União (GRU), que será no valor de oitenta reais (R\$ 80,00), ou cópia da declaração de isenção de taxa de inscrição.

h.1) A GRU poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico do Tesouro Nacional

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

. O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil. Os seguintes dados devem ser utilizados, obrigatoriamente, para o preenchimento da GRU

Unidade Gestora (UG): 153063

Gestão: 15230-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Código de Recolhimento: 28832-2 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 8250157600 - NITAE

Competência: 12/2021

Vencimento: 16/12/2021

CPF do Candidato: <Digitar o número do CPF>

Nome do Candidato: <Digitar nome completo>

Valor Principal: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor Total: R\$ 80,00 (oitenta reais)

h.1.1) A GRU deve ser emitida no site do Tesouro Nacional antes do encerramento do período de inscrições, devendo ser paga, impreterivelmente, até o dia 16 de dezembro de 2021.

h.1.2) O correto preenchimento da GRU no site do Tesouro Nacional e o acompanhamento da confirmação de pagamento da taxa de inscrição é exclusivamente de responsabilidade do candidato.

h.2) Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

h.3) Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, conforme do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

h.3.1) O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

h.3.2) O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deve encaminhar Carta à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa, em formato .pdf, registrando sua solicitação, devidamente acompanhada das informações mencionadas anteriormente no subitem h.3. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail do PPGCIMES (ppgcimes.ufpa@gmail.com) até às 18h (Horário de Brasília) do dia 26 de novembro de 2021. O assunto da mensagem deve constar: Processo Seletivo Turma 2022 | Pedido de isenção da taxa de inscrição.

h.3.3) Será desconsiderada a solicitação de isenção de taxa de inscrição do candidato que omitir informações ou fraudar e/ou falsificar informações, tornando-as inverídicas.

h.3.4) O resultado das isenções da taxa de inscrição deferidas será divulgado no dia 30 de novembro de 2021 no site do PPGCIMES (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br), e a declaração será enviada ao candidato para o e-mail cadastrado no momento da inscrição.

h.3.5) O candidato que obtiver a isenção da taxa deverá anexar a cópia da declaração de isenção de taxa de inscrição fornecida pelo Programa no BLOCO DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA <ARQUIVO 1>, conforme já especificado neste Edital.

h.3.6) O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Processo Seletivo, deverá efetivar sua inscrição realizando o recolhimento da taxa via GRU, conforme especificado no subitem h.1 deste Edital.

3.2.3.2 BLOCO PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL <ARQUIVO 2>

a) Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional, fundamentada teoricamente a partir das referências indicadas no item 14 deste Edital, para o desenvolvimento de um processo e/ou produto educacional a ser utilizado em condições reais, em formato artesanal ou em protótipo (ex.: sequência didática, aplicativo de computador, jogo, vídeo etc.), que contemple o contexto do Ensino Superior e que esteja relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCIMES, em formato .pdf.

a.1) A elaboração da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional deve seguir as indicações expressas no item 8.1 e seus desdobramentos no roteiro do ANEXO 3.

a.2) Em hipótese alguma, poderá haver menção ao nome do candidato no texto da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional ou qualquer referência a outros trabalhos que leve à sua identificação.

3.2.3.3 BLOCO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO <ARQUIVO 3>

a) Currículo Lattes/CNPq acompanhado das digitalizações coloridas dos documentos comprobatórios. Esses deverão estar organizados e numerados de acordo com a ordem do Currículo Lattes/CNPq apresentado. Currículo enviado sem a devida organização dos documentos será desconsiderado.

b) Em caso de produções disponíveis em plataformas digitais on-line, o candidato deverá indicar os links nos quais os membros da Comissão Examinadora poderão acessá-las.

c) Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 4) devidamente preenchido pelo candidato.

4 DA FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema SIGAA da UFPA.

4.2 O candidato deverá acessar o SIGAA via link https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=2920, no período de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2021, até às 20h (Horário de Brasília), e preencher o formulário de inscrição on-line.

4.2.1 Durante o preenchimento do formulário de inscrição, será necessário fazer o carregamento (upload) dos três (3) arquivos requeridos no item 3.2.2, obedecendo aos documentos exigidos nos itens 3.2.3.1, 3.2.3.2 e 3.2.3.3, respectivamente, assim designados:

ARQUIVO 1_Nome completo do candidato sem abreviação (referente ao BLOCO DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA).

ARQUIVO 2_Nome completo do candidato sem abreviação (referente ao BLOCO PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL).

ARQUIVO 3_Nome completo do candidato sem abreviação (referente ao BLOCO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO).

4.2.2 O correto preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA, das informações e das documentações apresentadas são responsabilidades exclusivas do candidato, os quais não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese, ou a qualquer título, durante ou após o período das inscrições.

4.2.3 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo que:

- a) enviar documentos por outro meio, como por exemplo, e-mail, Correios ou presencialmente, não previsto no item 4.2.1 deste Edital;
- b) preencher incorretamente os dados no formulário de inscrição;
- c) enviar o comprovante de agendamento da GRU como comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) não submeter no SIGAA qualquer documentação discriminada no item 3.2.2 ou realizar anexação de arquivo em um campo ou ordem diferente do indicado neste Edital; e
- e) submeter os documentos discriminados no item 3.2.2 deste Edital em arquivo único, desconsiderando a organização por eixos/blocos.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Participará do Processo Seletivo somente o candidato cuja inscrição for homologada.

5.2 A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022 constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa.

5.3 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022 é composta por quatro (4) membros efetivos e um (1) suplente, dentre os integrantes do corpo docente permanente do Programa, de acordo com as normas internas definidas pelo Colegiado do Programa. A configuração da Comissão Examinadora deste Processo Seletivo fica assim constituída:

- Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda (Presidente)
- Profa. Dra. Arlete Marinho Gonçalves (Membro efetivo)
- Prof. Dr. Marcos Monteiro Diniz (Membro efetivo)
- Prof. Dr. Marcus de Souza Araújo (Membro efetivo)
- Prof. Dr. Ronaldo de Oliveira Rodrigues (Suplente)

5.4 Serão ofertadas vinte e quatro (24) vagas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2022, vinculadas às Linhas de Pesquisa do Programa, quais sejam:

- Doze (12) vagas na Criatividade e Inovação em Processos e Produtos Educacionais (CIPPE); e
- Doze (12) vagas na Inovações Metodológicas no Ensino Superior (INOVAMES).

6 DAS FASES DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022 é composto por cinco (5) fases eliminatórias e/ou classificatórias, para efeito de ingresso:

1ª Fase: Inscrição e Homologação das inscrições (eliminatória).

2ª Fase: Avaliação da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (eliminatória e classificatória).

3ª Fase: Prova Escrita (eliminatória e classificatória).

4ª Fase: Entrevista e Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (eliminatória e classificatória).

5ª fase: Avaliação do Currículo Lattes (classificatória).

6.2 Para realização da 3ª fase (Prova Escrita) e da 4ª fase (Entrevista e Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional), os candidatos serão acolhidos em espaços da Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, localizada na Av. Augusto Corrêa, nº 01, Bairro do Guamá, Belém, PA – CEP 66075-110.

6.2.1 Os espaços e horários de realização destas fases serão informados no site do PPGCIMES em momento oportuno, com a devida antecedência para organização dos candidatos.

6.2.2 Para realização dos Exames, serão respeitadas as recomendações de biossegurança da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Grupo de Trabalho da UFPA sobre o Novo Coronavírus.

6.2.3 A permissão de entrada nos locais de Prova será condicionada ao uso de máscara pessoal de tecido dupla face, cirúrgica ou similar.

6.2.4 Para a 3ª Fase (Prova Escrita) do Processo Seletivo, cada candidato deve levar a sua caneta preta ou azul. O PPGCIMES não fornecerá máscaras, nem canetas aos candidatos.

6.2.5 No momento da chegada aos locais de prova da 3ª fase (Prova Escrita) e da 4ª fase (Entrevista e Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional), o candidato deverá mostrar comprovante de inscrição no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022, bem como documento original de identificação com validade nacional, para candidato brasileiro, ou passaporte, para candidato estrangeiro, na forma da Lei.

7 DO CALENDÁRIO

Publicação do Edital: 01/11/2021

1ª Fase:

Descrição das fases:

Inscrição ao Processo Seletivo

Datas/Períodos: 16/11 a 16/12/2021

Divulgação das inscrições homologadas

Datas/Períodos: 20/12/2021

Prazo de recurso ao resultado da 1ª Fase

Datas/Períodos: 22/12/2021

Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 1ª Fase

Datas/Períodos: 23/12/2021

2ª Fase:

Descrição das fases:

Avaliação da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional
(eliminatória e classificatória)

Datas/Períodos: 03 a 07/01/2022

Divulgação das Propostas Aprovadas

Datas/Períodos: 12/01/2022

Prazo de recurso ao resultado da 2ª Fase

Datas/Períodos: 10/01/2022

Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 2ª Fase

Datas/Períodos: 14/01/2022

3ª Fase:

Descrição das fases:

Prova Escrita (eliminatória e classificatória):

Datas/Períodos: 18/01/2022

Divulgação do resultado da Prova Escrita

Datas/Períodos: 24/01/2022

Prazo de recurso ao resultado da 3ª Fase

Datas/Períodos: 26/01/2022

Divulgação dos resultados dos recursos ao resultado da 3ª Fase

Datas/Períodos: 28/01/2022

4ª Fase:

Descrição das fases:

Entrevista e Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (eliminatória e classificatória)

Datas/Períodos: 01 a 04/02/2022

Divulgação do resultado da Entrevista e Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional

Datas/Períodos: 07/02/2022

Prazo de recurso ao resultado da 4ª Fase

Datas/Períodos: 09/02/2022

Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 4ª Fase

Datas/Períodos: 11/02/2022

5ª Fase:

Descrição das fases:

Avaliação do Currículo Lattes (classificatória):

Datas/Períodos: 14/02/2022

Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo Lattes

Datas/Períodos: 15/02/2022

Prazo de recurso ao resultado da 5ª Fase

Datas/Períodos: 17/02/2022

Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 5ª Fase

Datas/Períodos: 21/02/2022

Divulgação da relação dos aprovados (resultado final)

Datas/Períodos: 21/02/2022

Prazo de recurso ao resultado final

Datas/Períodos: 23/02/2022

Homologação do resultado final

Datas/Períodos: 25/02/2022

Período matrícula

Datas/Períodos: Março/2022

8 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

8.1 Avaliação da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (2ª Fase)

8.1.1 A proposta será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022. A avaliação será orientada para análise dos itens indicados a seguir e descritos no ANEXO 3.

- a) Título da proposta
- b) Linha de Pesquisa
- c) Sugestão de orientador(a)

- d) Apresentação
- e) Concepção do produto ou processo educacional
- f) Justificativa
- g) Objetivo(s)
- h) Referencial teórico
- i) Procedimentos metodológicos
- j) Recursos
- k) Cronograma
- l) Referências

8.1.2 O critério fundamental para a aceitação da proposta de pesquisa é que o candidato defina precisamente a vinculação a uma das duas (2) Linhas de Pesquisa do PPGCIMES, CIPPE ou INOVAMES, nas formas definidas pelas ementas apresentadas no item 2 deste Edital.

8.1.3 A 2a Fase será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.4 Será eliminado do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022 o candidato que obtiver nota inferior a sete (7).

8.2 Prova Escrita (3a Fase)

8.2.1 A Prova Escrita versará sobre temas específicos com base na bibliografia indicada no item 15 deste Edital. Serão observados os seguintes critérios para avaliação do candidato:

- a) Conteúdo pertinente às questões apresentadas;
- b) Sistematização e coerência dos argumentos;

c) Correção de linguagem e clareza de expressão.

8.2.2 A Prova terá duração máxima de quatro (4) horas e não será permitida consulta a qualquer material, impresso ou digital, durante sua realização.

8.2.3 A Prova Escrita será avaliada na escala de zero (0) a dez (10).

8.2.4 Será eliminado do Processo Seletivo do PPGCIMES o candidato que faltar à Prova Escrita ou obtiver nota inferior a sete (7).

8.2.5 No ato de realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de Identidade com validade nacional, conforme especificado no item 3.2.3.1, na forma da lei, e comprovante de inscrição do Processo Seletivo de que trata este Edital.

8.2.6 O candidato que não apresentar o documento de identificação e comprovante de inscrição estará impossibilitado de realizar a prova, como disposto anteriormente.

8.2.7 O candidato estará impossibilitado de realizar a prova caso compareça ao local determinado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo após o horário estabelecido.

8.2.8 O candidato não aprovado nesta fase será excluído do Processo Seletivo.

8.3 Entrevista e Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (4a Fase)

8.3.1 Nesta fase, a avaliação do candidato considerará:

a) sua capacidade de argumentação da exequibilidade da proposta de pesquisa e produto/processo educacional;

b) seu conhecimento geral sobre a temática da proposta de pesquisa e produto/processo educacional; e

c) sua trajetória acadêmica apresentado no Currículo Lattes.

8.3.2 As entrevistas serão realizadas por ordem crescente do número de inscrição.

8.3.3 No dia da Entrevista, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição no Processo Seletivo e um documento de identificação com validade nacional, para brasileiros, ou passaporte, para estrangeiros, na forma da Lei.

8.3.4 Estará impossibilitado de participar da realização da Entrevista o candidato que não apresentar o documento de identificação e comprovante de inscrição, como disposto anteriormente, ou que comparecer ao local determinado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo após o horário estabelecido.

8.3.5 Para a apresentação oral de sua Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional ficará facultado ao candidato a utilização de slides e/ou materiais multimídia, desde que trazidos pelo candidato já salvos em pen-drive e/ou disco rígido.

8.3.5.1 Não será permitida a realização de download e nem acesso a materiais e/ou apresentações salvas em drives e/ou e-mail no momento da apresentação.

8.3.6 Esta fase será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.3.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a esta fase ou obtiver nota inferior a sete (7).

8.3.8 O candidato não aprovado nesta fase será eliminado do Processo Seletivo.

8.4 Avaliação do Currículo Lattes (5a Fase)

8.4.1 A avaliação do currículo levará em conta as seguintes produções do candidato, devidamente comprovadas:

a) formação acadêmica (graduação concluída, pós-graduação stricto sensu concluída, especialização lato sensu concluída).

b) experiência acadêmica e profissional (atuação profissional na área de formação ou em área associada à Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional apresentada; atividades de iniciação científica ou extensão; monitoria).

c) produção técnico-científica (capítulos de livro; artigos em periódicos científicos; artigos publicados em anais de congresso; apresentação de trabalho em congressos, fóruns e afins; mídias educacionais; protótipos educacionais; materiais didáticos e interativos; desenvolvimento de aplicativos; coordenação e/ou participação em projetos; cursos; atividades artísticas; entre outros).

8.4.2 A pontuação atribuída a cada tipo de produção está detalhada no Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 4) deste Edital.

8.4.3 Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas. Caso algum documento não esteja legível ou esteja rasurado, este será desconsiderado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES- Turma 2022 no momento da análise da documentação.

8.4.4 Currículos entregues sem a devida organização dos documentos serão desconsiderados.

8.4.5 Esta fase será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter classificatório.

9 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO

9.1 Para fins de avaliação, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022 nortear-se-á pelos seguintes documentos: Regimento Geral da UFPA (Disponível em: https://portal.ufpa.br/images/docs/Trasnparencia_publica/legislacao/REGIMENTO_GERAL.pdf), Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Resolução n. 3.870/2009-CONSEPE) (Disponível em: http://www.propesp.ufpa.br/arquivos/arg_download/documentos/Resolucao_3870_Consepe_ufpa.pdf), Resolução n. 5.425/2021-CONSEPE (Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2021/5425%20Aprova%20a%20Resolucao%20que%20estabelece%20normas%20para%20a%20formulacao%20de%20Editais%20de%20Selecao%20para%20os%20Programas%20de%20PosGraduacao%20Stricto%20sensu.pdf), e pelo Regimento do Programa (Disponível em: https://www.ppgcimes.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/regimento_e_normas/Criacao_do_regimento_do_PPG_em_Criatividade_e_Inovacao_em_Metodologias_no_Ensino_Superior-PPGCIMES-em_nivel_de_Mestrado_Profissional_em_Ensino.pdf).

9.2 Será considerado aprovado em cada fase eliminatória do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota mínima sete (7) na escala de zero (0) a dez (10).

9.3 A cada fase do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022 será divulgada no site do Programa a lista dos candidatos aprovados nas respectivas fases, relacionados em ordem crescente do número de inscrição. Nesta relação, será informada a nota obtida por cada candidato na fase em questão.

9.4 Ao final do processo seletivo, será divulgado no site (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br) o mapa geral de notas obtidas em cada fase pelos candidatos aprovados.

9.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a média alcançada a partir da seguinte equação: Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (peso 3) + Prova Escrita (peso 3) + Entrevista e Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (peso 3) + Currículo Lattes (peso 1) ÷ 10 = NOTA FINAL.

9.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida.

9.7 Entre os aprovados, serão classificados os candidatos que estiverem compreendidos dentro do limite das vagas existentes em cada Linha de Pesquisa.

9.7.1 Caso o número de candidatos aprovados em uma determinada Linha de Pesquisa seja inferior a doze (12) e havendo candidatos aprovados e não classificados na outra Linha, estes poderão ser realocados, de acordo com a ordem de classificação e respeitando o

limite total de vinte e quatro (24) vagas abertas neste Processo Seletivo.

9.7.2 É facultado à Comissão Examinadora proceder ou não o referido aproveitamento de vagas durante o Processo Seletivo, de acordo com a conveniência e capacidade de orientação das propostas de pesquisa no âmbito do Programa.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na Prova Escrita;
- b) Maior pontuação na análise da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional;
- c) Maior pontuação na Avaliação do Currículo Lattes; ou
- d) Idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos).

10.2 Persistindo o empate, a classificação do candidato será definida a partir da realização de sorteio pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e da Coordenação do Programa, com a presença dos candidatos empatados.

11 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 O resultado de cada uma das fases será publicado no site do Programa (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br).

11.2 O candidato poderá interpor recurso aos resultados no prazo máximo de 48 horas, após a realização de cada fase, contado a partir da data da divulgação do resultado.

11.3 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e estar digitado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, número de telefone, Linha de Pesquisa a que está concorrendo, nome da fase a qual o recurso se refere no Processo Seletivo para ingresso ao Mestrado Profissional em Ensino, exposição do questionamento e assinatura do candidato. A elaboração do recurso deve seguir o modelo do ANEXO 5.

11.3.1 O formulário do recurso deverá ser digitalizado em formato .pdf e enviado para o e-mail do Programa (ppgcimes.ufpa@gmail.com), dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022, conforme calendário. O assunto da mensagem deve constar: Processo Seletivo - Turma 2022 | Recurso | <especificar a fase>.

11.3.2 O PPGCIMES não se responsabilizará por e-mails não recebidos ou outros problemas técnicos referentes ao envio dos recursos.

11.4 O candidato deverá apresentar redação e argumentação de forma clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

11.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica.

11.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

11.7 Não serão aceitos recursos interpostos apresentados fora do prazo estipulado ou entregues presencialmente, enviados por fax, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o estabelecido neste item 11.

11.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.9 Após a análise, o resultado do recurso interposto será disponibilizado para divulgação no site do PPGCIMES e o parecer da Comissão Examinadora poderá ser enviado ao candidato mediante solicitação via e-mail do Programa. O assunto da mensagem deverá conter: Processo Seletivo - Turma 2022 | Solicitação de parecer referente a recurso | <especificar a fase>.

11.10 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

11.11 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022 constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12 A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

12 DA DURAÇÃO E DAS ATIVIDADES DO CURSO

12.1 A duração mínima do Curso de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES é de doze (12) meses e a máxima é de vinte e quatro (24) meses, incluindo a defesa da dissertação e do produto/processo educacional.

12.2 O curso funcionará em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

13 DA MATRÍCULA E DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1 Após o resultado final do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022, serão divulgados o local, a data e o horário para realização da matrícula dos candidatos classificados, de acordo com o número de vagas descrito neste Edital.

13.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópias na Secretaria do PPGCIMES: Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior; Histórico Acadêmico da graduação; RG original, para candidatos brasileiros; Passaporte para candidatos estrangeiros.

13.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022.

13.4 Em caso de não comparecimento ou desistência de algum candidato classificado, no ato da matrícula, será convocado

imediatamente o candidato aprovado (e não classificado) subsequente, na mesma Linha de Pesquisa do candidato desistente.

13.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022 deverá comprovar, no prazo máximo de doze (12) meses, a contar da data de ingresso no Programa, proficiência em leitura em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol ou inglês.

13.5.1 Os seguintes documentos serão aceitos pelo PPGCIMES para comprovar a proficiência de leitura em línguas estrangeiras:

a) Diploma de graduação em Licenciatura em Letras-Língua Espanhola ou Licenciatura em Letras-Língua Inglesa reconhecido pelo MEC;

b) Certificado do Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas (FALEM) da UFPA, datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

c) Certificado da Prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PLLE) do Campus Universitário de Abaetetuba-UFPA, datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

d) Certificado da Prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (EPELE) do Campus Universitário do Tocantins/UFPA-Cametá, datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

e) Certificado do Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROLIN) do Campus Universitário de Bragança/UFPA, datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

f) Certificado do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras do Centro de Extensão (CENEX) da Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

g) Certificado do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras do Núcleo de Línguas (NUCLIN) da Universidade Regional do Cariri (URCA), datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

h) outras certificações de proficiência de leitura em espanhol ou inglês, com carga horária igual a sessenta (60) horas ou superior, emitidas por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, deverão ser submetidas por e-mail para o Programa (ppgcimes.ufpa@gmail.com) e estas serão examinadas pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCIMES. Para isso, as referidas certificações devem ser submetidas para avaliação com, no mínimo, sessenta (60) dias de antecedência do término do prazo limite para comprovação de proficiência em leitura em língua estrangeira.

13.5.2 Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Espanhola, será aceito o Certificado de Proficiência em Língua Espanhola: DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), a partir do nível intermediário.

13.5.3 Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Inglesa, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Certificado Cambridge: First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination) e CPE (Cambridge Proficiency Examination);

b) Certificado da Universidade de Michigan (ECPE);

c) Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 (sessenta) pontos na modalidade iBT ou 497 pontos na modalidade iTP (Paper Based) – documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (2) anos;

d) Certificado IELTS, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos – documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo IELTS, BRITISH COUNCIL ou UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, dentro do prazo de validade de dois (2) anos;

e) Certificado de aprovação no Curso de Inglês Instrumental, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior, dos Cursos Livres de Línguas Estrangeiras da UFPA;

13.5.4 Os candidatos aprovados que já possuem certificação de proficiência em uma das línguas estrangeiras, conforme item 13, devem apresentar o referido documento, original e cópia, no ato da matrícula.

13.5.5 Para candidatos estrangeiros, além de apresentar certificação em uma das línguas estrangeiras mencionadas no item 13 deste Edital, este deverá apresentar, no ato da matrícula, também o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022 contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e em quaisquer informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

14.2 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das fases, mediante nova publicação do item/subitem ou itens/subitens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

14.3 O PPGCIMES não se responsabiliza por problemas técnicos e/ou de conectividade nos equipamentos dos candidatos que possam prejudicar ou inviabilizar a realização da 1ª Fase (Inscrição on-line via SIGAA), sendo a testagem prévia dos equipamentos de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

14.4 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022; aos comunicados ou as instruções ao candidato; bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção, incluindo entre candidatos; e qualquer tipo de consulta não autorizada durante as fases previstas neste Edital.

14.5 Serão eliminados os candidatos que, em qualquer das fases do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022, apresentarem

atitudes, proposta de pesquisa ou situação de qualquer natureza que configure ilicitude com relação à propriedade intelectual, configurando plágio.

14.6 O candidato reprovado em qualquer uma das fases eliminatórias será excluído do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022.

14.7 O resultado de cada fase será divulgado no site do PPGCIMES (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br).

14.8 Não serão fornecidas informações por telefone, e-mail, pessoalmente ou qualquer outro meio eletrônico, sobre os resultados do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022, em qualquer fase, somente via publicações oficiais mencionadas neste Edital.

14.9 Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado poderá, mas não obrigatoriamente, abrir novo Edital de Processo Seletivo especificamente para completar as vagas ociosas, mesmo após possível realocação de vagas entre linhas de pesquisa.

14.10 Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022 e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGCIMES.

15 DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MORÁN, J. Mudando a educação com metodologias ativas. In: SOUZA, C. A. de.; MORALES, O. E. T. (Orgs.). Convergências

Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens. (Coleção Mídias Contemporâneas, Vol. II) Ponta Grossa: UEPG/PROEX, 2015. Disponível em: http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf.

NEVES-PEREIRA, M. S.; ALENCAR, E. M. L. S. de. A Educação no século XXI e o seu papel na promoção da criatividade. Revista Psicologia e Educação On-Line, v.1, n.1, p.1-10, 2018. Disponível em:

<http://psicologiaeeducacao.ubi.pt/Ficheiros/ArtigosOnLine/2018N1/V1N1online/1.%20V1N1online2018.pdf>.

RIZZATTI, I. M. et al. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. ACTIO, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, maio/ago. 2020.

Disponível em:

<https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657>.

SOARES, C. Metodologias ativas como proposta didática. Técnica ou concepção pedagógica? In: SOARES, C. Metodologias Ativas: uma nova experiência de aprendizagem. 1. ed. São Paulo: Cortez, p. 70-101, 2021.

16 DO QUADRO DOCENTE

Docente: André Monteiro Diniz

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Colaborador

Área de Atuação:

- Formação de professores de línguas estrangeiras.
- Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), jogos e aplicativos no ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras.
- Interculturalidade e ensino de línguas estrangeiras.
- Formação de professores de português como língua estrangeira/adicional.

Docente: Arlete Marinho Gonçalves

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Educação de Surdos/LIBRAS.
- Educação Especial/Inclusiva e Acessibilidade.
- Organização do Trabalho Escolar e Projeto Político-Pedagógico.
- Tecnologia assistiva.

Docente: Cristina Lúcia Dias Vaz

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Metodologias ativas;
- Aprendizagem criativa e inovadora;
- Matemática e Arte: formação fora da caixa;
- Processos e produtos inovadores em acessibilidade.

Docente: Cristovam Wanderley Picanço Diniz

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Colaborador

Área de Atuação:

- Educação Mediada por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).
- Sistemas educacionais.

Docente: Danielle Costa Carrara Couto

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Tecnologias na Educação.

- Jogos educacionais digitais/gamificação no Ensino Superior.
- Educação Corporativa.
- Inteligência Artificial aplicada a processos de ensino-aprendizagem.

Docente: Dionne Cavalcante Monteiro

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Tecnologia Assistiva.
- Aplicação da Realidade Aumentada no Ensino Superior.
- Tecnologias móveis no Ensino Superior.

Docente: Elizabeth Orofino Lucio

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Colaboradora

Área de Atuação:

- Alfabetização na cibercultura.
- Cultura escrita na era digital: leitura, escrita e literatura.
- Formação de professores e docência na cibercultura.
- REAs (Recursos Educacionais Abertos) e MOOC (Massive Open On-line Course).

Docente: Fernanda Chocron Miranda

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Ensino-aprendizagem e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).
- Letramento Digital e Alfabetização Midiática.
- Produtos educacionais em linguagens multimídia para Ensino Superior.
- Jogos educacionais/gamificação para Ensino Superior.

Docente: José Miguel Martins Veloso

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Uso de tecnologias no Ensino Superior.
- Inovações pedagógicas no Ensino Superior.
- Educação a Distância.

Docente: Larissa Dantas Rodrigues Borges

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Autonomia e afetividade em processos de ensino-aprendizagem de línguas.
- Ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras.
- Formação de professores de línguas estrangeiras.
- Bem-estar de professores de línguas.
- Gêneros textuais no ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras.

Docente: Márcio Lima do Nascimento

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Jogos educacionais e objetos de aprendizagem concretos e digitais de matemática para pedagogos e de ciências em geral.
- Criatividade em sala de aula: cenários de aprendizagem para o professor criativo.
- Softwares educacionais no ensino e aprendizagem.

Docente: Marcos Monteiro Diniz

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Tecnologias Móveis no Ensino Superior.
- Jogos e Aplicativos nos Processos de Ensino e Aprendizagem.
- Metodologias Inovadoras no Ensino Superior.

Docente: Marcus de Souza Araújo

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Ensino-aprendizagem de Língua Estrangeira e Materna.
- Livro Didático (Língua Estrangeira e Materna).
- Formação de Professor de Língua Estrangeira.
- Tecnologias Digitais no Ensino-aprendizagem de Língua Estrangeira e Materna.
- Produção de Material Didático em Língua Estrangeira e Materna.

Docente: Maria Ataíde Malcher

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Ensino e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).
- Estudos de Audiovisual, Multimídia e Ensino-Aprendizagem.

- Metodologias Ativas nos processos de ensino-aprendizagem.
- Ensino e Divulgação Científica.
- Ensino e Comunicação Pública da Ciência.

Docente: Marianne Kogut Eliasquevici

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
- Educação a Distância.
- Ensino e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).
- Produção de material didático.

Docente: Netília Silva dos Anjos Seixas

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Linguagens sonoras.
- Divulgação e Comunicação da Ciência.
- Produtos comunicacionais voltados ao ensino.

Docente: Ronaldo de Oliveira Rodrigues

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).
- Material didático no Ensino Superior.
- Tópicos específicos em Educação no Ensino Superior.

Docente: Sandro Adalberto Colferai

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Processos comunicacionais e de ensino-aprendizagem contemporâneos.
- Materialidades da Cultura e da Comunicação.
- Aparatos Técnicos e Mediações Culturais e Sociais.
- Cartografias Cognitivas e Intuição.

Docente: Suzana Cunha Lopes

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Ensino e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).
- Divulgação e Comunicação da Ciência.
- Multimídia, mídia sonora e audiovisual.
- Políticas de Ensino Superior.
- Diversidade e Inclusão no Ensino Superior.

Belém, 01 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES-NITAE2-UFPA) |

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2022 (Portaria NITAE2-UFPA n. 004/2021)

ANEXO 1 - MODELO DE CARTA DE COMPROMETIMENTO DO CANDIDATO

Eu,

_____, candidato(a) ao Mestrado Profissional em Ensino do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de

Ensino Superior (PPGCIMES), da Universidade Federal do Pará (UFPA), apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso.

Explicitar:

Motivos que levaram a escolha do PPGCIMES.

Experiências acadêmicas e profissionais do candidato.

Expectativas em relação ao curso.

Ciência e total conhecimento de que as atividades acadêmicas (aulas, reuniões, orientações etc.) serão realizadas em Belém.

Disponibilidade total para participação de atividades acadêmicas diversas no âmbito do Programa.

Caso o candidato possua vínculo empregatício, acrescentar, a esta carta de comprometimento, a carta de concordância do empregador em liberar o candidato para cumprimento de todas as atividades acadêmicas necessárias, conforme ANEXO 2.

<Cidade-Estado>, _____, de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 - MODELO DE CARTA DE CONCORDÂNCIA DO EMPREGADOR

A <empresa, instituição etc.> <nome da empresa, instituição, etc.> está ciente que <nome do(a) candidato(a)>, concorre a uma vaga no Curso de Mestrado Profissional em Ensino no Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE2), da Universidade Federal do Pará (UFPA) e, caso aprovado(a), concorda em flexibilizar o horário de trabalho para que <nome do(a) candidato(a)> possa participar de todas as atividades acadêmicas necessárias durante o percurso formativo.

<Cidade-Estado>, _____, de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do responsável

ANEXO 3 - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL

O corpo da proposta deve ter, no máximo, doze (12) páginas (incluindo as referências), devidamente numeradas, com 3 cm nas margens superior e esquerda e 2 cm nas margens inferior e direita, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5 nas entrelinhas.

Este deve ser constituído com base nas seguintes seções:

Título da proposta de produto ou processo educacional: atribuir um título, mesmo que provisório, para o que pretende desenvolver como produto ou processo educacional.

Linha de Pesquisa: indicar para qual linha do Programa pretende se candidatar.

Sugestão de orientador(a): sugerir o nome de três docentes do PPGCIMES para potencial orientação da proposta, a partir da relação apresentada no item 16 deste Edital.

Apresentação da Proposta: descrever de forma sintética o que pretende desenvolver como pesquisa. Para isso, pode ter como parâmetro a forma de um resumo expandido de, no máximo, uma página, informando: produto, objetivo(s), como o(s) objetivo(s) será(ão) alcançado(s), relevância da proposta.

Concepção do produto ou processo: descrever o produto ou processo educacional que pretende desenvolver (exemplos: simulações; vídeo-aulas; experimentos; áudios; ambientes de aprendizagem; objetos de aprendizagem; cartilhas; jogos; manuais; guias; sequência didática; livros didáticos; roteiros de oficinas; atividades de extensão, entre outros).

Justificativa: justificar porque esse produto ou processo educacional trará contribuições para o Ensino Superior, destacando a relevância da proposta a ser desenvolvida. Informar, também, sobre o contexto de uso/consumo/recepção do produto ou processo pretendido e os atores envolvidos (alunos, professores, técnicos, gestores etc.).

Objetivo(s): descrever o que pretende com a proposição do produto ou processo educacional.

Referencial teórico: indicar e articular as bases teóricas que fundamentarão a concepção do produto ou processo educacional a ser desenvolvido, incluindo, mas não somente, a bibliografia recomendada no item 15 deste Edital.

Procedimentos metodológicos: descrever os procedimentos metodológicos que serão empregados no desenvolvimento tanto da pesquisa quanto da concepção e avaliação do produto ou processo educacional a ser desenvolvido.

Recursos: indicar quais recursos serão necessários para o desenvolvimento do produto ou processo educacional (financeiros, humanos, espaço físico, infraestrutura tecnológica etc.).

Cronograma: apresentar cronograma de trabalho para o desenvolvimento da pesquisa.

Referências: os materiais levantados e citados no corpo do trabalho (livros, revistas, trabalhos acadêmicos, vídeos, sites, entre outros) devem ser listados no final do projeto em ordem alfabética e obedecer às recomendações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT NBR 6023(2002) (Recomenda-se consulta ao Guia de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, disponível em: <http://bc.ufpa.br/wp-content/uploads/2019/08/Guia-de-Trabalhos-Academicos-2019.pdf>).

ANEXO 4 - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome:

Número de Inscrição:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (A pontuação deste eixo será atribuída apenas ao título acadêmico de maior valor.)

Item 01

Descrição: Titulação máxima

Valor por item: --

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Doutorado concluído

Valor por item: 8 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Mestrado concluído

Valor por item: 7 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Especialização concluída

Valor por item: 6 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Graduação concluída

Valor por item: 5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Item 02

Descrição: Atuação profissional na área de formação ou em área associada à Proposta de Pesquisa e Produto/Processo apresentada (a cada 6 meses) (Serão considerados no máximo 10 semestres de atividade profissional, contínuos ou não)

Valor por item: 1 ponto

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 03

Descrição: Atividades de iniciação científica ou extensão (a cada 6 meses).

Valor por item: 0,5 ponto

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 04

Descrição: Monitoria (a cada 6 meses).

Valor por item: 0,5 ponto

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Para cada item deste eixo, será considerado o máximo de quatro (4) produções.)

Item 05

Descrição: Artigo publicado em periódico

Valor por item: --

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Qualis CAPES A1

Valor por item: 5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Qualis CAPES A2

Valor por item: 4 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Qualis CAPES B1

Valor por item: 3 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Qualis CAPES B2

Valor por item: 2,5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Qualis CAPES B3

Valor por item: 2 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Qualis CAPES B4

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Qualis CAPES B5

Valor por item: 1 ponto

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 06

Descrição: Autoria ou coautoria de livro completo publicado em editora internacional com ISBN.

Valor por item: 5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 07

Descrição: Autoria ou coautoria de livro completo publicado em editora nacional com ISBN.

Valor por item: 4 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 08

Descrição: Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado em editora internacional com ISBN.

Valor por item: 3 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 09

Descrição: Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado em editora nacional com ISBN.

Valor por item: 2,5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição:

Valor por item:

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 10

Descrição: Trabalho completo em anais de evento científico internacional.

Valor por item: 2 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 11

Descrição: Trabalho completo em anais de evento científico nacional.

Valor por item: 1 ponto

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 12

Descrição: Apresentação de trabalho em eventos científicos.

Valor por item: 0,5 ponto

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 13

Descrição: Coordenação de Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.

Valor por item: 2 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 14

Descrição: Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.

Valor por item: 1 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 15

Descrição: Participação como ouvinte em curso de capacitação técnica ou formação continuada (cada 12 horas).

Valor por item: 0,5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 16

Descrição: Participação como ministrante em curso de capacitação técnica ou formação continuada (cada 12 horas).

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 17

Descrição: Mídias educacionais (Ambiente Virtual de Aprendizagem, vídeos, áudios, ambientes online em plataformas livres e outros).

Valor por item: 2 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 18

Descrição: Produções profissionais ou semiprofissionais em linguagem audiovisual ou sonora (que atenda a parâmetros mínimos de produção e pós-produção dessas linguagens).

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 19

Descrição: Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais.

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 20

Descrição: Material didático impresso ou digital (livros didáticos ou paradidáticos, cartilhas e outros).

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 21

Descrição: Materiais didáticos interativos (jogos, aplicativos, softwares e outros).

Valor por item: 2 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 22

Descrição: Atividades artísticas (direção e curadoria de trabalhos artísticos; editoração de livro; produção de jingle, trilha sonora, vinheta; criação de vídeo-arte, instalação, exposição, outros).

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

ANEXO 5 - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO DO PPGCIMES - TURMA 2022

Nome do candidato:

Número de Inscrição:

Documento de Identidade: CPF:

Endereço:

Telefone:

Linha de Pesquisa: () CIPPE () INOVAMES

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Turma 2022,
solicito revisão do:

() resultado da Homologação da Inscrição.

() resultado da Avaliação da Proposta de Pesquisa e
Produto/Processo Educacional.

() resultado da Avaliação da Prova Escrita.

() resultado da Entrevista e Defesa da Proposta de Pesquisa e
Produto/Processo Educacional.

() resultado da Avaliação do Currículo Lattes.

() resultado final.

Justificativa:

<Cidade-Estado>, _____, de _____ de 2021.

Assinatura do candidato